PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF Nº 067.561.312-49, FILHO DE EDIMAR BELCHIOR DO AMARAL E FRANCISCA AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Sol Nascente, nº 78, esquina com Rua da Alegria, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 11,24 metros; a Oeste, com Deusinily Alves de Sousa (Lote nº 0314), medindo 29,82 metros; ao Norte, com José Augusto Aguiar de Amaral (Lote nº 0154), medindo 10,78 metros; e a Leste, com Rua da Alegria, medindo 29,44 metros, com uma área total de 325,19m²"***, em favor de JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL, CPF nº 067.561.312-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0928/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).